

**DECRETO Nº 23 , DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.134**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$46.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>46.500,00</b>
<b>02 11 00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde - F.M.S</b>		
234	10.301.0210.2054.0000	Manutenção da Atenção Básica	<b>38.500,00</b>
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	<b>600</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern</b>	
	999 000	Não se aplica	
<b>02 14 00</b>	<b>Secretaria Mun. de Esporte</b>		
411	27.122.0707.2035.0000	Manutenção do Departamento de Esporte	<b>2.000,00</b>
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos</b>	
	999 000	Não se aplica	
<b>02 15 00</b>	<b>Fundo Municipal de Educação-FME</b>		
447	12.361.0269.2029.0000	Administração do Ensino Fundamental	<b>6.000,00</b>
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos</b>	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

<b>02 11 00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde - F.M.S</b>		
240	10.301.0210.2054.0000	Manutenção da Atenção Básica	<b>-38.500,00</b>
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02
	<b>600</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern</b>	
	999 000	Não se aplica	
248	10.301.0210.2055.0000	Manutenção e Encargos do FMS	<b>-2.000,00</b>
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos</b>	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
<b>02 15 00</b>	<b>Fundo Municipal de Educação-FME</b>		
453	12.361.0269.2029.0000	Administração do Ensino Fundamental	<b>-6.000,00</b>
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos</b>	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

**DECRETO Nº 23 , DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.134**

**Anulação (-)**

**-46.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**



**Id:0738339C73237943**

**Id:09FEBE8D2E377EE3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**  
 RUA 1ª DE JANEIRO  
 01612500/0001-30 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.134**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$46.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		46.500,00
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
234	10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 999 000 Não se aplica	38.500,00 F.R.: 1 600 02
02 14 00	Secretaria Mun. de Esporte	
411	27.122.0707.2035.0000 Manutenção do Departamento de Esporte DIÁRIAS - CIVIL 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	2.000,00 F.R.: 1 500 00
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME	
447	12.961.0269.2029.0000 Administração do Ensino Fundamental DIÁRIAS - CIVIL 500 Recursos não vinculados de impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	6.000,00 F.R.: 1 500 00

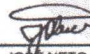
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
240	10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 999 000 Não se aplica	-38.500,00 F.R. Grupo: 1 600 02
248	10.301.0210.2055.0000 Manutenção e Encargos do FMS DIÁRIAS - CIVIL 500 Recursos não vinculados de impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPS	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME	
453	12.961.0269.2029.0000 Administração do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

**DECRETO Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.134**

Anulação (-) -46.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
 PREFEITO

**Id:0471A8ABB80F7DBB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**  
 RUA 1ª DE JANEIRO  
 01612500/0001-30 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.134**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$51.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

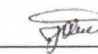
Suplementação (+)		51.000,00
01 01 00	Câmara Municipal de João Costa	
8	01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00
12	01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	21.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
01 01 00	Câmara Municipal de João Costa	
10	01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35.00 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	-51.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

Anulação (-) -51.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
 PREFEITO

  
 Prefeitura de  
**João Costa**  
 O trabalho continua!

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
 Processo Administrativo Nº 022/2022 - PMJC  
 Tomada de Preços Nº 004/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de João Costa-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em atas circunstanciadas da CPL, bem como relatório conclusivo constante do processo e após a homologação do Processo referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, objetivando a Contratação de empresa para realização do Melhoramento e Implantação de 7.097,45m de Pavimentação em Revestimento Primário nos Trechos: Cambraia de Baixo/Grajaú e Grajaú/Estrada do Alegre, no município de João Costa/PI, objeto do Convênio nº 915794/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Projeto, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, constantes no edital da TOMADA DE PREÇOS e proposta apresentada.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o seu objeto à empresa: **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF: 16.990.345/0001-70, com proposta no valor global de R\$: **656.915,08** (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e quinze reais e oito centavos), já que a mesma atendeu as exigências objeto da TOMADA DE PREÇOS.

João Costa (PI), 20 de abril de 2022.

JOCIEL GOMES DE OLIVEIRA  
 Presidente da CPL

**Id:0E288EF646D57EE0**

  
 Prefeitura de  
**João Costa**  
 O trabalho continua!

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Processo Administrativo Nº 022/2022 - PMJC  
 Tomada de Preços Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de João Costa-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata circunstanciada da CPL e do relatório Conclusivo da Comissão constantes do Processo referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, objetivando a Contratação de empresa para realização do Melhoramento e Implantação de 7.097,45m de Pavimentação em Revestimento Primário nos Trechos: Cambraia de Baixo/Grajaú e Grajaú/Estrada do Alegre, no município de João Costa/PI, objeto do Convênio nº 915794/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Projeto, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, constantes no edital da TOMADA DE PREÇOS e proposta apresentada.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado apresentado na ata da Sessão Pública e Relatório Conclusivo da CPL, em favor da empresa: **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF: 16.990.345/0001-70, com proposta no valor global de R\$: **656.915,08** (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e quinze reais e oito centavos).

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

João Costa (PI), 20 de abril de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal